



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Geral

DESPACHO n.º 34, de 27 de março de 2025.

PROCESSO SEI: 00197-00000542/2025-80

ASSUNTO: PAGAMENTO ANUIDADE À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO – ABAR - EXERCÍCIO 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o artigo 23, inciso VIII, da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica n.º 18/2025 - ADASA/AJL (164178110), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, Resolve: **(i)** aprovar o Projeto Básico - ADASA/SAF/COLC (164043404), objetivando o pagamento da anuidade relativa ao exercício de 2024, em favor da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR, a fim de viabilizar a manutenção da filiação da Adasa àquela entidade, no valor total estimado de **R\$ 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais)** e **DECLARAR** que o valor estimado para o exercício de 2025, está ADEQUADO à Lei n.º 7.650, de 30 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2025; à conta do Programa de Trabalho 04.122.8210.8517.9649 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADASA; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 250; e **DECLARAR**, ainda, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei n.º 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA – 2024-2027 e **NÃO INFRINGE** qualquer dispositivo da LDO e PPA, conforme informações da Coordenação de Orçamento e Finanças da Superintendência de Administração e Finanças (163418565) que classificou e confirmou a existência de requisitos para a realização da despesa; **(ii)** autorizar o pagamento e ratificar o ato de inexigibilidade de licitação no valor de **R\$ 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais)**, do Ordenador de Despesas, em favor da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR, CNPJ n.º 03.657.354/0001-00, referente à contribuição anual, relativa ao exercício de 2025, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se no Boletim Administrativo, no Diário Oficial do Distrito Federal (extrato) e no sítio eletrônico oficial da Adasa.

Encaminhe-se os autos à Superintendência de Administração e Finanças - SAF para as providências pertinentes.

RAIMUNDO RIBEIRO



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 28/03/2025, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **166719989** código CRC= **43548E7C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-4924

